



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

**ALTERADA PELA DELIBERAÇÃO 87 A /CEPE/2008**

**DELIBERAÇÃO N.º 87 , DE 03 DE JULHO DE 2008.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 266ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, e considerando o que consta do processo n.º 23083.000637/2008-94.

**RESOLVE:**

I) Criar as disciplinas, abaixo discriminadas, com respectivos códigos, carga-horária, denominações, pré-requisitos e ementas, pertencentes ao Departamento de Tecnologia de Alimentos, do Instituto de Tecnologia, e incluí-las no elenco das disciplinas obrigatórias do curso de graduação em Engenharia de Alimentos:

**IT 253 (2-0) Projetos de Indústria de Alimentos I**

Pr.: IT 354 – Termodinâmica Aplicada

IT 701 – Transferência de Calor e Massa

**Ementa:** Considerações gerais sobre o projeto. Desenvolvimento do projeto. Localização da planta, edificação industrial, *layout*, utilidades. Estudo dos processos batelada ou contínuo, balanço material e de energia.

**IT 254 (2-0) Projetos de Indústria de Alimentos II**

Pr.: IT 248 – Operações Unitárias na Indústria de Alimentos I

IT 253 - Projetos de Indústria de Alimentos I

**Ementa:** Desenvolvimento do projeto. Seleção dos equipamentos e matérias-primas. Tratamento de efluentes. Análise econômica. Estimativas de custo/benefício.

II) Aprovar o desdobramento da Disciplina IT 247 (4-0) Projeto na Indústria de Alimentos nas duas disciplinas citadas no item I (IT 253 - Projetos de Indústria de Alimentos I e IT 254 - Projetos de Indústria de Alimentos II) e sua substituição por ambas;

III) Esta Deliberação será aplicada a partir do segundo período letivo de 2008.

**RICARDO MOTTA MIRANDA**  
Presidente

